

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados para dispor sobre medida cautelar de suspensão do exercício do mandato parlamentar.

EMENDA Nº / 2024

(Da Sra. Adriana Ventura)

Art. 1º. O Projeto de Resolução nº 32/2024, de 11 de junho de 2024, para a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º

“Art. 15º.....

.....

§4º A deliberação a que se refere o § 3º ocorrerá em votação ostensiva, sendo necessário o voto de $\frac{2}{3}$ dos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para referendá-la.” (NR)

Art. 2º. Acrescentar o §7º e o §8º ao art. 15, do art. 2º do Projeto de Resolução nº 32/2024, de 11 de junho de 2024, com a seguinte redação:

“§7º Até que a decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar prevista o §3º do caput do art. 15, a suspensão cautelar do exercício do mandato parlamentar não gerará nenhum efeito:

§8º O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar decidirá sobre o mérito da representação em, no máximo, (30) trinta dias, a contar da decisão de suspensão cautelar do exercício de mandato.

§9º No caso de descumprimento do previsto no §8º do caput do art. 15, cessão todos os efeitos da suspensão cautelar do mandato” (NR)

Sala das Sessões, de de 2024.

DEPUTADA ADRIANA VENTURA

NOVO/SP





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Adriana Ventura)**

Altera o Regimento Interno da
Câmara dos Deputados para dispor sobre
medida cautelar de suspensão do exercício
do mandato parlamentar.

Assinaram eletronicamente o documento CD248682660800, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB
CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

Apresentação: 11/06/2024 20:09:54.090 - PLEN
EMP 4 => PRC 32/2024

EMP n.4

